



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA
SOCIOEDUCATIVO
EDITAL CONCURSO Nº 01 - AGSE, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
RETIFICAÇÃO Nº 01

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº 01/2022 do concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme a seguir:

1. Alterar o item 6.2.2.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.2.2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado diretamente em caixas de instituições bancárias ou por plataformas de internet banking (desde que o banco esteja conveniado para receber o referido documento de arrecadação), até a data do vencimento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, na rede bancária conveniada Banco do Brasil (somente para clientes), Mais BB, Itaú (somente para clientes), Bradesco, Caixa Econômica Federal, Agências Lotéricas, Sicoob, Mercantil do Brasil e Santander), observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio do Documento de Arrecadação Estadual-DAE emitido após o preenchimento e a finalização do procedimento de Inscrição.

2. Incluir o item 11.7.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

11.7.1. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

3. Alterar no Anexo V – Conteúdos Programáticos para Estudo em **Direito Penal** da disciplina de **Noções de Direito**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Direito Penal: 1. Crimes contra a pessoa: 1.1. Dos Crimes contra a Vida. 1.2. Das lesões corporais. 1.3. Da periclitación da vida e da saúde. 1.4. Dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos. 2. Crimes contra o patrimônio. 3. Crimes contra a Administração Pública (art. 312 a 359 do Decreto-Lei nº 2848 de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro). 4. Abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019). 5. Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/03 e Decreto nº 9.847/19). 6. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores). 7. Lei de tortura (Lei nº 9.455/97). 8. Lei de drogas (Lei nº 11.343/06). 9. Crimes resultantes de preconceito

de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89). 10. Crimes previstos no Estatuto do idoso (Lei nº 10.741/03). 11. Lei Maria da Penha que trata da violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/06). 12. Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

4. Alterar no Anexo V – Conteúdos Programáticos para Estudo da disciplina de **Legislação Especial**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Legislação Especial: 1. Lei nº 12.594/2012 (Sinase). 2. Resolução n.º 119/2006 - Conanda (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências). 3. Lei Estadual nº 869/1952 e suas alterações posteriores (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais). 4. Decreto nº 46.644/2014 (Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual). 5. Decreto Estadual nº 47.528/2018 (Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Complementar nº 116/2011, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual). 6. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 7. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). 8. Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha). 9. Lei nº 9.455/1997 e suas alterações (Lei de Tortura). 10. Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (Crime Organizado). 11. Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (Lei de Crimes Hediondos). 12. Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 13. Lei nº 13.869/2019 e suas alterações (Lei de Abuso de Autoridade). 14. Lei nº 1.079/1950 e suas alterações (Lei de Crimes de Responsabilidade). 15. Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (Preconceito de raça ou cor). 16. Lei federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

5. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2022.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2022

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 03/10/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54040995** e o código CRC **64E77D37**.